



## **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Aquisição de condicionadores de ar destinados à climatização do Centro de Eventos Municipal, com Recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

**Contratada:** MENEGAT COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.282/0001-71.

**Preço:** R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Dotação**      **Orçamentária:**      06.03.2129.4490.52.00.00.00.00.1516      (25397);  
06.03.2129.4490.52.00.00.00.21516 (25396) Equipamentos e material permanente.

**Prazo da Contratação:** 30 (trinta) dias.

**Justificativa:** Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar destinados à instalação no Centro de Eventos Municipal, espaço público amplamente utilizado para a realização de oficinas, cursos, capacitações, atividades culturais e demais eventos promovidos pela Prefeitura, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

A climatização do ambiente constitui medida essencial para garantir condições adequadas de conforto térmico e bem-estar à população, sobretudo durante o período de verão, quando as elevadas temperaturas podem prejudicar a permanência e o pleno aproveitamento das atividades realizadas no local.

A instalação dos equipamentos de ar condicionado demonstra o compromisso da Administração Municipal com a qualidade e a valorização do espaço público, tornando-o mais agradável, funcional e adequado às necessidades da comunidade.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, consoante pesquisas realizadas, havendo também suficiente previsão orçamentária para tal aquisição.



Trata-se de contratação para aquisição de equipamentos permanentes, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinados ao Centro de Eventos Municipal, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade do objeto, enquadrados nos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no artigo 75, II, da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação para fornecimento de condicionadores de ar para uso no Centro de Eventos Municipal, conforme descrito na proposta que segue em anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais da empresa a ser contratada.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 04 de novembro de 2025.

**Valéria Salete Anselmini Zabot**  
**Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**